



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT.**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Alta Floresta-MT, por meio da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 038/2023, torna público e aberto o presente edital de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para contratação de Médico Veterinário para atuar na Inspeção e fiscalização de frigoríficos localizados no Município de Alta Floresta-MT.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 038 de 21/08/2023**.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no *site* da Prefeitura Municipal de Alta Floresta <https://www.altafloresta.mt.gov.br>.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico, no site do Município.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.6 O período do contrato ocorrerá conforme Lei autorizativa específica (Lei 2707/2022).

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

- 2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao





exercício das atividades na área de MÉDICO VETERINÁRIO, conforme atribuições definidas pelo anexo IV deste edital.

- 2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- 2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inicial referente ao Nível I – Classe A - fixado em R\$ 6.421,09 (seis mil quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 2.4 A contratação será por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até igual período, de acordo com as necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nos termos das disposições legais que autorizam a contratação.
- 2.5 Superada a necessidade excepcional autorizativa da contratação, os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município.
- 2.6 O vínculo será de natureza jurídica estatutária e contratação administrativa.
- 2.7 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

#### 4. VAGAS

QUANTIDADE	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
02	Médico Veterinário	Graduação em medicina veterinária	40 horas semanais	R\$ 6.421,09

#### 5. INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria de Agricultura e Pecuária no endereço Rua Pessegueiro, nº 85, Alta Floresta - MT, no período de 11 de setembro de 2023 à 22 de setembro de 2023, no horário das 8h30min às 11 horas e das 13:30h às 16:00hs.
- 5.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou condicionais.



5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições serão gratuitas.

## 6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

6.1.1 Ficha de inscrição conforme Anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada.

6.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (original e cópia).

6.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

6.1.4 Comprovante de Escolaridade.

6.1.5 Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, original e cópia.

6.1.6 Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

6.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os documentos originais das cópias apresentadas.

6.3 Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens: 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.6.

## 7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.



- 7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- 7.3 Somente serão considerados comprovantes de experiência profissional na área de atuação da função de MÉDICO VETERINÁRIO. Serão considerados os diplomas e certificados registrados perante o Ministério da Educação e emitidos por instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino, comprovante de experiência profissional expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, carteira de trabalho, atestado, declaração, contrato de trabalho ou certidão, todos devidamente assinados e carimbados pelo órgão ou empresa responsável, e outros documentos afins que comprovem tempo de serviço na área especificada, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.5 Caso o candidato apresente mais de um título, será considerado apenas o título que apresentar maior pontuação.
- 7.6 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, experiência profissional e cursos complementares, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

## 8. PONTUAÇÃO

- 8.1 A pontuação geral do candidato será somatória em relação aos critérios de titulação, experiência profissional e cursos complementares, conforme Tabela 1.

**Tabela 1.** Critérios de pontuação utilizados para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Médico Veterinário.

TITULAÇÃO	Número máximo	Pontuação Unitária	Total de Pontos
Pós Graduação - Especialização	01	03	03
Pós Graduação – Especialização na área do seletivo	01	05	05
Mestrado	01	05	05
Mestrado na área do seletivo	01	07	07
Doutorado	01	08	08
Doutorado na área do seletivo	01	10	10



<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (válido somente dos últimos 10 anos)</b>	<b>Período máximo</b>	<b>Pontuação Semestre</b>	<b>Total de Pontos</b>
Experiencia profissinal como Médico Veterinario como Responsável Técnico ou Inspeção de produtos de origem animal	10	04	40
Experincias profissional como medico veterinario em area pública	10	02	20
Experincia profissional como medico veterinario em área privada	10	02	20
<b>CURSOS COMPLEMENTARES POR SEMESTRE (válido somente dos últimos 10 anos)</b>	<b>Número máximo de cursos</b>	<b>Pontuação por curso</b>	<b>Total de pontos</b>
Participação em curso relativo à área de inspeção de produto de origem animal, carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.	10	01	10

## 9. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

9.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## 10. RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, realizado presencialmente na Secretaria de Agricultura e Pecuária no endereço Rua Pessegueiro, nº 85, Alta Floresta - MT, na data do dia 28 de setembro de 2023 no horário das 8h30min às 11 horas e das 13:30h às 16:00hs.

10.1.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do recorrente na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



**10.1.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## **11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**11.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**11.1.1** Primeiro, obtiver maior número de pontos no critério experiência profissional; segundo maior pontuação no quesito titulação. Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade.

**11.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**12.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

**12.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**13.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os aprovados, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**13.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**13.1.2** O gozo de direitos políticos;

**13.1.3** Ter idade mínima de 18 anos;

**13.1.4** A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

**13.1.5** Apresentar atestado médico exarado no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

*Junho*

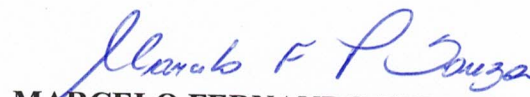


- 13.1.6 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 13.1.7 Registro no respectivo conselho de classe;
- 13.1.8 Apresentar declaração de bens e rendas;
- 13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou na página oficial do Município em sítio eletrônico.
- 13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.
- 13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
- 14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

ALTA FLORESTA, 31 de agosto de 2023.

  
**MARCELO FERNANDO PEREIRA SOUZA**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
Decreto 160/2021



ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

**FUNÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Número de Registro no Conselho de Classe \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.7 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.8 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado \_\_\_\_\_

TITULAÇÃO		Pontuação Unitária	Total de Pontos
Pós Graduação - Especialização		03	
Pós Graduação – Especialização na área do seletivo		05	
Mestrado		05	
Mestrado na área do seletivo		07	
Doutorado		08	
Doutorado na área do seletivo		10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR SEMESTRE	Quantidade	Pontuação Semestre	Total de Pontos



<b>(válido somente dos últimos 10 anos)</b>			
Experiencia profissinal como Médico Veterinario como Responsável Técnico ou Inspeção de produtos de origem animal		04	
Experincias profissional como Medico Veterinario em area pública		02	
Experincia profissional como Medico Veterinario em área privada		02	
<b>CURSOS COMPLEMENTARES (válido somente dos últimos 10 anos)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação por curso</b>	<b>Total de pontos</b>
Participação em curso relativo à área de inspeção de produto de origem animal, carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.		01	

Alta Floresta, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO II**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (Deverá conter informações como: dados pessoais, endereço, contato, dentre outras informações pertinentes)
2. FORMAÇÃO E TITULAÇÃO ACADEMICA (Deverá conter toda a trajetória acadêmica do candidato)
3. EXPERIENCIA PROFISSIONAL
4. CURSOS COMPLEMENTARES





**ANEXO IV**

**ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Planejar, elaborar e executar programas e ações de defesa e fiscalização sanitária; planejar, elaborar e executar programas e ações de proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária.

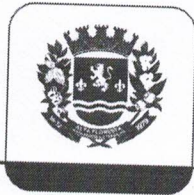
**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento;
- ✓ Planejar, elaborar e executar programas, projetos e ações de fiscalização e defesa sanitária;
- ✓ Atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais;
- ✓ Instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril.
- ✓ Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal;
- ✓ Estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades animais;
- ✓ Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- ✓ Executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas.

**CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Nível Superior, curso de Medicina Veterinária;
- b) Habilitação Profissional: habilitação Legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário
- c) Idade Mínima: 18 anos;
- d) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	11/09/2023
Encerramento da Inscrições	22/09/2023
Análise de Currículos	25 à 27/09/2023
Publicação do resultado preliminar	28/09/2023
Recurso	29/09/2023
Publicação da classificação final	03/10/2023

OBS: Os critérios de desempate serão levados em consideração no ato da classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.